



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**Processo SEI nº 0008721-19.2022.4.06.8001**

**Dispensa de Licitação nº 1704/2022 PSA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022 DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **POUSO ALEGRE**, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **GILSAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.786/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GILSAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.121/0001-21, com sede na Rua Josefa Azevedo Torres, 51, Bairro Jardim Esplanada, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-183, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Gilmar Paulo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:** Nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 o prazo de vigência, **fica prorrogado por 12 (doze) meses**, para o período de **01/01/24 a 31/12/24**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Com base na Cláusula Onze, o valor mensal do contrato será alterado após a publicação do índice **IPC-A** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, acumulado entre 01/01/2023 a 31/12/2023, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal

Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0129 (0193122), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
**Diretor da Secretaria Administrativa da  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Gilmar Paulo da Silva  
**GILSAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

*-documento assinado eletronicamente-*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 24/10/2023, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Paulo da Silva, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 14:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0509040** e o código CRC **7A1EF992**.